



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.442, DE 2023 **(Do Sr. Marreca Filho)**

Altera a Lei nº 7.713, de 1988, para incluir as doenças crônicas pulmonares no rol de doenças para as quais há a previsão de isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-7473/2014.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. MARRECA FILHO)

Altera a Lei nº 7.713, de 1988, para incluir as doenças crônicas pulmonares no rol de doenças para as quais há a previsão de isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

XIV - os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida e doenças crônicas pulmonares, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do ano subsequente ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marreca Filho

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.2mara.leg.br/CD234012752000>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Essa proposição concede aos pacientes acometidos pelas doenças crônicas pulmonares, como a DPOC - doença pulmonar obstrutiva crônica e outras, isenção do imposto de renda sobre seus rendimentos.

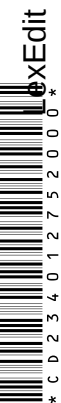
A Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) é caracterizada por sintomas respiratórios crônicos (dispneia, tosse e expectoração) e pela limitação persistente ao fluxo aéreo, que não é completamente reversível. É uma doença progressiva decorrente da resposta inflamatória anormal das vias aéreas e dos pulmões a partículas nocivas e gases inalados. A doença afeta 5% da população e está associada a uma alta morbidade e mortalidade. O tabagismo é o principal fator de risco, porém outros poluentes (produtos químicos, poeira, pó de carvão, combustíveis e fumaças) devem ser considerados na avaliação do paciente já que até 20% dos pacientes com DPOC não têm história de exposição ao cigarro. Estabelecer o diagnóstico corretamente é importante, pois o manejo adequado reduz sintomas, frequência e gravidade das exacerbações, melhora qualidade de vida e aumenta a sobrevida do paciente.

Logo, a prevenção e o tratamento das complicações e sequelas da doença reduzem a capacidade contributiva dos portadores de doenças crônicas pulmonares, da mesma forma como ocorre com a dos portadores das demais moléstias elencadas na Lei nº 7.713, de 1988, cujos proventos de aposentadoria e reforma estão isentos do Imposto de Renda, de modo que sua não previsão no rol dessas doenças é uma injustiça que deve ser reparada.

Assim, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desse relevante e urgente projeto.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado MARRECA FILHO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

LEI Nº 7.713, DE 22 DE
DEZEMBRO DE 1988
Art. 6º

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:198812-22:7713>

FIM DO DOCUMENTO